



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br



LEI ORDINÁRIA N.º 1.937 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Aprova a readequação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Andradas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica aprovada a readequação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Andradas, constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Em virtude da readequação de que trata o artigo 1º, o anexo único, da Lei Ordinária nº. 1.836 de 08 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a redação do anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. <u>015</u>
17 JAN. 2020
<u>Laura</u>
Encarregado

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal